



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.104,
DE 25 DE ABRIL DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica **RETIFICADO** o período de gozo das férias equivocadamente citado como sendo o dia 02 de abril de 2020, para constar doravante o dia 4 de maio do de 2020, retificando-se ainda o período aquisitivo de férias da servidora Margarete Dalcin, de 5/5/2019 a 4/5/2020 para 5/5/2018 a 4/85/2019, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária do dia 05 de Maio de 2020, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90; Resolução do Conselho nº 137 de 21 de Janeiro de 2010; Lei Municipal nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do FMDCA; Deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 06 de maio de 2020 na Ata nº 008/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PROJETO MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO MUSICAL DO INSTITUTO GERMINANDO SONS, no valor de R\$ 10.487,69 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Nomear como gestora titular da parceria a conselheira SRª VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ e gestor suplente o conselheiro SRº JOSÉ VICENTE PEREIRA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 06 de Maio de 2020.

VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ

Presidente CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2020

CONTRATOS Nº 077/2018 E 081/2018

REF.: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos 03 poderes, n.º 03, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88.

NOTIFICADO(A): PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.815.870/0001-11, com endereço na Avenida Florianópolis, nº 2643, bairro Novo Horizonte, CEP 78850-000, cidade de Primavera do Leste-MT, neste ato representada pela sócia administradora, a Sra. **Débora Regina Ferreira Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1012966-9 SSP/MT e do CPF nº 960.497.901-91, residente e domiciliada na cidade de Primavera do Leste-MT, CEP 78850-000.

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme ofício nº 077/2020 – expedido pela Secretaria de Finanças deste Município e encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, fora constatado que Vossa Empresa não apresentou as baixas da CNO das obras objetos dos contratos 077/2018 (construção de vestiário/banheiro e depósito de lixo da cozinha e padaria piloto) e 081/2018 (ampliação da academia de saúde), descumprindo as obrigações assumidas ao vencer a licitação.

Referidas obras foram concluídas e recebidas em 1º de julho de 2019; porém desde então as baixas do CNO estão pendentes, obrigando sucessivas prorrogações dos contratos para aguardar tal providência.

Diante do exposto e o constante no ofício nº 077/2020, **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para que, no prazo de até **30 (trinta) dias, regularize a providência que lhe compete – apresentar a baixa do CNO das obras dos contratos em referência.**

O não cumprimento dessas obrigações no prazo estipulado, acarretará ao notificado as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e

suas alterações posteriores, além da imediata rescisão contratual unilateral, por culpa exclusiva do contratado.

Por fim, decorrido o prazo acima, fica facultado a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Campo Verde-MT, 05 de maio de 2020.

Fabricio Tsuji Ishiki

Procurador Municipal

OAB/MT 13.218-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**CHEFE DE GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.104, DE 25 DE ABRIL
DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica **RETIFICADO** o período de gozo das férias equivocadamente citado como sendo o dia 02 de abril de 2020, para constar doravante o dia 4 de maio de 2020, retificando-se ainda o período aquisitivo de férias da servidora Margarete Dalcin, de 5/5/2019 a 4/5/2020 para 5/5/2018 a 4/85/2019, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 158/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

PORTARIA N. 158/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DE SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE, a servidora pública municipal, Sra. **HELEM DA SILVA NUNES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2184804-1, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 053.614.981-06, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE**, deste município. Tendo em vista, que o anterior nomeado para exercer o cargo de Secretário Chefe de Gabinete, o Sr. Willian Viana Sabino, esta afastado por incapacidade laborativa, conforme processo no INSS n. 198086446 e benefício deferido n. 6291735362, até o dia 17/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.